



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1617/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610044.2.045000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

338 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados a Educação (exercício corrente).R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.026000 Construção da Escola Central da Ronda

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

231 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados Educação (ex corrente).....R\$ 150.000,00

TOTAL-.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal